



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 34/2016

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas em sua 174ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2016, aprovou as normas para realização da consulta à comunidade para escolha dos Coordenadores de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e Laboratório Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, como segue:

Artigo 1º – A consulta à comunidade universitária, visando a escolha dos Coordenadores de Graduação, Pós-Graduação, Extensão e Laboratório Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, será promovida pela Congregação.

Artigo 2º – A Congregação constituirá a Comissão Organizadora de Consulta, encarregada de proceder a sua realização, com a seguinte composição:

- I. (três) representantes docentes, sendo um de cada Departamento;
- II. (dois) membros da representação discente, sendo (um) aluno da Graduação e (um) aluno da Pós-Graduação;
- III. (um) membro da representação dos servidores técnicos administrativos;

§1º- A Comissão Organizadora será presidida por um dos representantes docentes, observado o critério de titulação e antiguidade na função;

§2º- A Secretaria Administrativa atuará como secretaria executiva da comissão.

Artigo 3º – A Secretaria Administrativa receberá as inscrições dos candidatos, mediante apresentação de programas específicos.

§1º- Os candidatos deverão atender às exigências estatutárias e regimentais vigentes.

§2º- No dia posterior ao término das inscrições a Comissão divulgará a relação dos candidatos oficialmente registrados.

§3º- É vedada aos membros da Comissão inscrição como candidatos às Coordenações.

Artigo 4º – A Comissão Organizadora da Consulta divulgará a lista dos votantes.

§1º- São votantes:

na pós-graduação:

docentes - todos os Professores Doutores do quadro docente da Faculdade de Educação Física;

discentes - alunos regulares do curso de pós-graduação.

na graduação:

docentes - todos os integrantes das Partes Suplementar, Permanente e Especial do QD-UNICAMP, alocados na Faculdade de Educação Física;

discentes - alunos regulares do curso de graduação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



na extensão:

docentes - todos os integrantes das Partes Suplementar, Permanente e Especial do QD-UNICAMP, alocados na Faculdade de Educação Física;

discente - aluno representante junto a Comissão de Extensão;

funcionário - representante dos funcionários junto a Comissão de Extensão.

no LABFEF:

docentes - todos os integrantes das Partes Suplementar, Permanente e Especial do QD-UNICAMP, alocados na Faculdade de Educação Física;

discentes - alunos regulares do curso de pós-graduação e alunos regulares do curso de graduação

funcionário – funcionários pertencentes ao quadro funcional do LABFEF.

Artigo 5º – A apuração da votação será feita por urnas docentes/alunos, na qual se considerará o voto ponderado do corpo docente e corpo discente, fixado o peso de 4/5 para categoria docente e 1/5 para categoria discente.

§ Único – No caso da consulta para definição do Coordenador de Extensão, os votos do representante discente e do representante dos funcionários serão paritários.

Artigo 6º – A Comissão Organizadora da Consulta proclamará os resultados no dia posterior ao da eleição.

Artigo 7º – A Comissão Organizadora da Consulta baixará as normas complementares que forem necessárias para a sua realização, podendo inclusive disciplinar a divulgação de propaganda pelos candidatos, sempre em consonância com a legislação superior da Universidade e com o disposto nesta deliberação.

Artigo 8º – A Congregação poderá rever qualquer decisão da Comissão Organizadora da Consulta, desde que convocada extraordinariamente, e nos termos regimentais, e tão somente para esta finalidade.

Artigo 9º – Esta resolução entrará em vigor na presente data, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução da Congregação-FEF nº 046/2006.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

05 de Maio de 2016

Prof. Dr. Miguel de Arruda
Presidente da Congregação